



Lei nº 383 - de 13 de novembro de 1954.

Concede, em caráter definitivo, uma
subvenção a "Associação de Doutrina
Cristã"

A Câmara Municipal de Maceió deuta e em sanciona
a lei seguinte:

Art. 1º - É concedida, em caráter definitivo, à Associação
de Doutrina Cristã, a subvenção de Cr.\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros)
já consignada no orçamento vigente e que continuará a ser pa-
ga em doze meses.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 13 de novembro de 1954

a) José Pucena Maranhão

Prefeito

Manuel Valente de Lima

Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal
de Maceió, em 13 de novembro de 1954.

a) Paulo Valente Jucá

Chefe de Expediente, substituto